

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cujas atribuições do Cargo constam da Lei 1.835/02, com a finalidade de garantir o funcionamento da tesouraria municipal, do município de Constantina-RS. Sendo:

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
01	<b>Tesoureiro</b>	40Hs/semanais	953,72

**Art. 2º** - O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público prevista nesta Lei será pelo período de (48) quarenta e oito meses.

**Art. 3º** - Em razão de que o titular do cargo exercerá as funções de vice-prefeito municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, fica expressamente excepcionada a norma prevista no art. 234 da Lei Municipal nº 1790/02 e suas alterações posteriores, que estabelece prazo para realização de contratações temporárias.

**Art. 4º** - O profissional a ser contratado de forma excepcional e temporária conforme descrito no art. 1º desta Lei, terá dedicação exclusiva ao município de Constantina conforme carga horária específica.

**Art. 5º** - A contratação temporária e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790/02 e 1.835/02, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica da Secretaria Municipal da Fazenda consignada no orçamento municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal